



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº 311, DE 02 DE *Outubro* DE 1998.

Autoriza funcionamento de Unidade Escolar.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 814/98 aprovado em reunião Plenária realizada em 29/09/98 exarado no Processo nº 16040589/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o **CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS ARCO IRIS**, localizado à Avenida Dom Fernando esquina com Avenida Piracanjuba s/n, Chácara do Governador, município de Goiânia, por um período de 02 (dois) anos letivos, a partir do ano de 1998, para ministrar o Curso para jovens e adultos em nível do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e o Ensino Médio, ambos na Função Suplência.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de *Outubro* de 1998.

Iolany Carolina Nunes
IOLANY CAROLINA NUNES
Presidente

BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA
CARMEM GOMES MENDES
CLARITA FERREIRA DE CARVALHO ASSIS
DALVA DE CASTRO PINTO
DÓRIS CINTRA
EMILIANA MARIA LIMA GUIMARÃES
LACY GUARACIABA MACHADO
NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVA
NATIVIDADE ROSA GUIMARÃES
ROSA MARIA MARTINS ALVES DE CASTRO
ROSA NINA MATHIAS DE AZEVEDO

